

EDITAL Nº059/2019

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

Técnico (a) em Segurança do Trabalho	
Código	V1923548
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 2.671,38(mensal)
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Qualquer Unidade do IGESDF
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Levantar riscos ambientais, por meio de visitas técnicas e relatórios, propondo medidas que eliminem ou controlem a fonte geradora, o meio ou os efeitos sobre os indivíduos ocupacionalmente expostos. - Realizar ações educativas para conscientização dos assuntos relacionados à segurança e saúde dos colaboradores por meio de campanhas, treinamentos, palestras e orientações individuais. - Orientar novos colaboradores, por meio de ambientação de segurança do trabalho. - Colaborar com as ações de proteção e combate a incêndio por meio de vistorias, levantamentos e relatórios, em parceria com a brigada particular. - Realizar a investigação de acidentes de trabalho, por meio de coleta de dados como câmeras de vídeo, testemunhas, simulações e outros meios que busquem a expressão da verdade. - Propor medidas e acompanhar o status do plano de ação advindo da investigação de acidentes de modo a evitar recorrências. - Realizar o controle e acompanhamento dos documentos legais obrigatórios por parte de terceiros e prestadores de serviço, bem como a aplicação de medidas preventivas e corretivas que se fizerem necessárias para a promoção da saúde e integridade física dos colaboradores que prestam serviços nas dependências do HB-IGESDF. - Realizar vistorias e inspeções de segurança nos ambientes e instalações do IHB e de comportamento nos colaboradores por meio de visitas nos setores e check list de segurança. - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Pré-requisitos	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico em Segurança do Trabalho, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);- Conhecimento em informática avançado (pacote Office). <p>Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência como Técnico em Segurança do Trabalho;- Cursos de multiplicador em NR35 e 33 e treinamento em NR10.
----------------	--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 1. Período de Inscrições:** 15/07/2019 até 19/07/2019 [prorrogado até 28/07/2019]
- 2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):**
 - 2.1 Formação exigida no cargo:** 5 pontos
 - 2.2 Curso de especialização na área:** 2 pontos
 - 2.3 Tempo de experiência na área:** De 1 a 6 pontos

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Presenciais

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

6. Informações Gerais:

- Todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados, também, à Pessoa com Deficiência - PCD, em atendimento à lei 8.231/91 art.92. Sendo obrigatória a comprovação por meio de laudo técnico.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do IGESDF, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org>

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação período de experiência superior.

- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

7. Convênios Institucionais:

- Academia BlueFit: www.bluefit.com.br/

- Ananguera: www.ananguera.com/home/

- C2 Contadores Associados: www.c2contadores.com.br

- Chaplin Barbearia;

- Colégio Alub: www.alub.com.br

- Escolas de idiomas CNA : www.cna.com.br
- Eurobike: www.eurobike.com.br
- Faculdade Unyleya: www.unyleya.edu.br/institucional
- IPOG : www.ipog.edu.br/home
- Senac: www.senac.br/

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.